



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 150/2025

**NOMEIA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO,
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO
DEMOCRÁTICA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE
SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, ESTADO DE SANTA CATARINA/SC, ELISEU ALVES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e seguindo a Lei Orgânica Municipal e a Decreto Municipal 149/2025 que trata da gestão democrática escolar, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar, cuja vigência será igual ao período da gestão eleita. A comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – ANA MARIA BROLL- representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II – SIMONE MÁRCIA MULLER - representante do Conselho Municipal de Educação;
- III – RUDIMAR DE OLIVEIRA FAGUNDES - representante do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
- IV – GISELI RISSO - representante de pais ou responsáveis Núcleo Escolar Professora Tereza Back Bernardi;
- V – TÂNIA MARA CINELLI - representante de pais ou responsáveis, Núcleo Escolar Mundo Novo;
- VI --ALINE PINNO RIGO representante de pais ou responsáveis, Núcleo Escolar Santa Terezinha;
- VII – GESIANE MARIA SECCO - representante professor efetivo em exercício do magistério público municipal;
- VIII – IARA GRUNEWALD- representante professor efetivo em exercício do magistério público municipal;
- IX – SIMONE GEHRKE RIGO - representante do Conselho Escolar;



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 2º A comissão terá como finalidade monitorar e avaliar todos os processos que visam a Gestão Democrática nas Unidades da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha do Progresso/SC, em 19 de março de 2025.

ELISEU ALVES DA SILVA
SPREFEITO MUNICIPAL